



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3244 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 01

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no exercício de suas atribuições legais e visando à nomeação de 25 (vinte e cinco) Professores, por tempo determinado, CONVOCA os candidatos relacionados no quadro abaixo, para substituição temporária, pelo período de 02 de setembro a 23 de dezembro de 2025, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2025:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
MARIA APARECIDA FERMINO BARBOSA	001
JULIANE MARIA DE PAULA	002
ÂNGELA MARIA CAIRE CÂNDIDO	003
ROSANA NUNES DE MATOS PALMEIRA	004
CLAUDINEIA CARDOSO DE FARIAS SILVA	005
LAYSE RODRIGUES PEDROSO	006
TELIA CRISTINA DE OLIVEIRA	007
MICHELLE TAVARES DA COSTA	008
JULIANA COSTA HONDA	009
MELINE LOPES PINHEIRO	010
MARIA FERNANDA P. CARVALHO ELIAS	011
ANDRESSA APARECIDA PAVAN	012
EDICLÉIA ELIAS GONZAGA MALDONADO	013
MARINES FERREIRA MACHADO	014
CLEONICE DE OLIVEIRA ARIOSO	015
FABIOLA DA COSTA CASTRO	016
SILVIA REGINA CORDEIRO RÉDUA	017
SIMONE ROSEMARIA PEREIRA DE ALMEIDA	018
MARCIANO MEIRELES	019
FRANCIELI DE SOUZA LEITE	020
MARIA LUIZA PAIM	021
ELIANE CRISTINA S. ALMEIDA SILVA	022
Nome do Candidato	Classificação: Nos termos do inciso IV do Edital do PSS N.01/2025 (Afrodescendente)
BRUNA DA SILVA SOUZA MORAIS	003
JOSILENE CANEDO PADILHA	004

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nome do Candidato	Classificação Geral
EZEQUIEL DE MELLO	001

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 01 de setembro de 2025, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

EXAME ADMISSIONAL:

Os candidatos também deverão comparecer ao endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1085, Centro, Jacarezinho/PR (ao lado do Pólo de Ginástica), no dia 01 de setembro de 2025, às 13h, para realização do exame médico admissional.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á: No dia 01 de setembro de 2025 – segunda-feira, às 15h.

Local: Departamento Administrativo Pedagógico, na Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes (Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR).

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

CONTRATO Nº: 402/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (poltronas, gerador de energia e aparelho de eletrocardiógrafo) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FRANCISCO ALINGERI JUNIOR PRODUTOS HOSPITALARES.

VALOR: R\$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Estela de Souza Gonçalves.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100141.393 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 6552-6705-6706

0910.1030100141.393 4.4.90.52.00 FR- 3000 CÓD. REDUZIDO 6437-6441-6433

Jacarezinho, 18 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

CONTRATO Nº: 403/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (poltronas, gerador de energia e aparelho de eletrocardiógrafo) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LANÇA PRODUTOS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 18.777,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Estela de Souza Gonçalves.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100141.393 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 6552-6705-6706

0910.1030100141.393 4.4.90.52.00 FR- 3000 CÓD. REDUZIDO 6437-6441-6433

Jacarezinho, 18 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 60/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:435/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material construção e ferramentas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: MICHEL PAULINO ALGOZO – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

FISCAL DO CONTRATO: Luciana Ribeiro Miqullitto.

Jacarezinho, PR, 20 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3244 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

CONTRATO Nº: 404/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (poltronas, gerador de energia e aparelho de eletrocardiografo) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Estela de Souza Gonçalves.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100141.393 4.4.90.52.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 6552-6705-6706

0910.1030100141.393 4.4.90.52.00 FR- 3000 CÓD. REDUZIDO 6437-6441-6433

Jacarezinho, 18 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

CONTRATO Nº 268/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação, para fornecimento de Rede Mundial de Computadores Internet com controle de acesso

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 22 de agosto de 2026.

VALOR PRORROGADO: R\$ 34.133,40 (trinta e quatro mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412600082.035 3.3.90.40.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 675

Jacarezinho, PR, 20 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº58/2024.

CONTRATO Nº 413/2024.

OBJETO: O fornecimento de passagens terrestres aos itinerantes e usuários da Política de Assistência Social, através da Lei de Benefício Eventual nº 2883/2013 de julho de 2013, do Município de Jacarezinho, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 de abril de 2026.

Jacarezinho, PR, 20 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 405/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E EDNA APARECIDA AGUIAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso II da lei 14.133/2021.

OBJETO: A contratação artística da empresa EDNA APARECIDA AGUIAR para apresentação do espetáculo "PRETA DO LEITE – Contando e Cantando Ancestralidades da Cultura Iorubá", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2025, durante a 20ª edição da Mostra de Teatro de Jacarezinho – ENCENA 2025".

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 4069

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Sílvia Rodrigues de Almeida.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 76/2025.

Jacarezinho/PR, 20 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5.215/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.70/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de Conjunto de playground infantil, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários, destinados as Escolas Municipais.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 389.965,29 (Trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Horas Do Dia 22/08/2025

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 05/09/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

LEI Nº 4622/2025

(Projeto de Lei do Executivo 89/2025)

LEI Nº 4.622/2025

de 21 de agosto de 2025

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Cestas Natalinas de Confraternização aos Servidores Municipais."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cestas Natalinas de Confraternização para o ano de 2025 aos Servidores Municipais.

Art. 2.º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento do Município para o corrente ano.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

LEI Nº 4630/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 21/2025)

LEI Nº 4.630/2025

de 21 de agosto de 2025

"Atribui o nome de MARIA DO CARMO BENZEDEIRA à atual Rua 4 do Parque Santa Albertina."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de MARIA DO CARMO BENZEDEIRA a atual Rua 4 do Parque Santa Albertina.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome popular da Senhora MARIA DO CARMO DIAS IZIDORO, uma mulher que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3244 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4621/2025

(Projeto de Lei do Executivo 65/2025)

LEI Nº 4.621/2025
de 21 de agosto de 2025

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à APAE, AJADAVI, PROVOPAR e Asilo São Vicente, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio às seguintes instituições sem fins lucrativos:

I – Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e ao Deficiente Visual – AJADAVI, CNPJ 81.880.130/0001-68;

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho – APAE, CNPJ 78.212.271/0001-08;

III – Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR, CNPJ 78.297.223/0001-80;

IV – Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.212.370/0001-80.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o "caput" deste Artigo será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente e para utilização em obras e instalações, de acordo com o pactuado nos respectivos planos de trabalho.

Art. 2.º O auxílio será celebrado desde que acompanhado dos seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II – comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;

III – cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;

IV – cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;

V – cópia da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

VI – cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;

VII – atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do Município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses;

VIII – comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao plano de trabalho;

IX – plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;

X – cópia da Lei de utilidade pública;

XI – Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitida pela Previdência Social;

XII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;

XIII – Certidão Negativa de Débitos Federais;

XIV – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

XV – Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Parágrafo único. O plano de trabalho deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Município de Jacarezinho e deve conter, no mínimo:

I – identificação do objeto a ser executado;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases de execução;

IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;

V – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

Art. 3.º A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4.º O auxílio será repassado para a entidade conforme o cronograma a ser aprovado no plano de trabalho.

Parágrafo único. O pagamento das parcelas será efetuado somente após a aprovação do fiscal do contrato.

Art. 5.º A entidade beneficiada deverá prestar contas bimestrais dos gastos realizados durante a execução do plano de trabalho.

Parágrafo único. Se a parceria ultrapassar o período de 1 (um) ano, a prestação de contas das metas e resultados deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o final de cada exercício.

Art. 6.º Não será concedido novo auxílio à entidade se esta:

I – não comprovar o emprego dos repasses no atendimento das finalidades mencionadas no Artigo 1.º da presente Lei;

II – embaraçar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Jacarezinho;

III – não tiver prestado contas nos termos da legislação.

Art. 7.º O auxílio poderá ser alterado, compreendendo, inclusive, a definição de valores, termos aditivos de prorrogação de prazo e/ou outras alterações contratuais que se fizerem necessárias à continuidade do objetivo conveniado.

Art. 8.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do corrente ano.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3244 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4623/2025

(Projeto de Lei do Executivo 90/2025)

LEI Nº 4.623/2025
de 21 de agosto de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e na LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030600142.090	
3.3.90.32.00	6886	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 361 – Emenda Parlamentar Individual – Deputado Federal DIEGO GARCIA – Portaria GM/MS 7.317, de 27/6/2025 – Exercício Corrente	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			55.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.7.1.3.50.1.1.22.00.00.00 - 581	Incremento do Piso de Atenção Primária – PAP – Portaria 7.317/2025	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3244 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4624/2025

(Projeto de Lei do Executivo 91/2025)

LEI Nº 4.624/2025
de 21 de agosto de 2025

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes Ações:

Programa 0014 – Atenção Básica à Saúde

Ação 1.297 – Reforma da Unidade Básica de Saúde – Bairro Jardim São Luiz

Ação: 1.298 – Reforma da Unidade Básica de Saúde – Bairro Jardim Panorama

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0014 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.297 – Reforma da Unidade Básica de Saúde – Bairro Jardim São Luiz	Gabinete do Secretário	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	Outras Unidades de Medida	2025	1	64.683,44
1.298 - Reforma da Unidade Básica de Saúde – Bairro Jardim Panorama	Gabinete do Secretário	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	Outras Unidades de Medida	2025	1	61.895,23
FUNÇÃO 10 - Saúde SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica							
						Total no PPA	126.578,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Atenção Básica à Saúde				
02. Objetivos Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Primária, promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, promoção de atenção integral à saúde da população por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários e Saúde Bucal para todos os segmentos populacionais, e da adesão às Políticas Nacional e Estadual de Assistência em Redes de Atenção Primária à Saúde.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 2	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 126.578,67		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3244 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4625/2025

(Projeto de Lei do Executivo 92/2025)

LEI Nº 4.625/2025
de 21 de agosto de 2025

"Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante na Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, as seguintes Ações:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0014	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	Meta Física	Valores
Objetivos		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da Política de Atenção Primária, promoção de atenção integral à saúde da mulher e da criança, promoção de atenção integral à saúde da população, por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários e Saúde Bucal para todos os segmentos populacionais, e da adesão às Políticas Nacional e Estadual de Assistência em Redes de Atenção Primária à saúde.		
Ação	1.297	Reforma da Unidade Básica de Saúde – Bairro Jardim São Luiz	1	64.683,44
Ação	1.298	Reforma da Unidade Básica de Saúde – Bairro Jardim Panorama	1	61.895,23
		Recursos Vinculados		126.578,67

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3244 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4626/2025

(Projeto de Lei do Executivo 93/2025)

LEI Nº 4.626/2025
de 21 de agosto de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.578,67 (cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0014	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
PROJETO	1.297	Reforma da Unidade Básica de Saúde – Bairro Jardim São Luiz	
DOTAÇÃO		0910.1030100141.297	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	7.500,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	57.183,44
DOTAÇÃO		0910.1030100141.298	
PROJETO	1.298	Reforma da Unidade Básica de Saúde – Bairro Jardim Panorama	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	7.500,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores	54.395,23
TOTAL DO CRÉDITO			126.578,67

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	111.578,67
TOTAL		111.578,67

- Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas das Receitas:

2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00 - 409	Resolução SESA 932/2021 – Reforma da UBS – Bairro Jardim São Luiz	7.500,00
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00.00 - 410	Resolução SESA 932/2021 – Reforma da UBS – Bairro Jardim Panorama	7.500,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3244 - 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4627/2025

(Projeto de Lei do Executivo 94/2025)

LEI Nº 4.627/2025
de 21 de agosto de 2025

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0008 – Gestão Administrativa

Ação 1.412 – Aquisição de um Veículo 0 Km

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0008 - Gestão Administrativa

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.412 - Aquisição de um Veículo tipo VAN 0 Km	Gabinete do Secretário	Projeto	Veículo	Unidade	2025	1	93.410,00
FUNÇÃO 04 - Administração							
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral							
TOTAL DO PPA							93.410,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Gestão Administrativa				
02. Objetivos Promover ações de administração do Paço Municipal, das unidades descentralizadas, do sistema de compras, segurança, patrimônio imobiliário, instalações e equipamentos; manutenção dos encargos com aposentados e pensionistas do Poder Executivo, treinamento de recursos humanos e estudos para atualização do Plano de Empregos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Administração				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 93.410,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3244 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4628/2025

(Projeto de Lei do Executivo 95/2025)

LEI Nº 4.628/2025
de 21 de agosto de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	0007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Programa	0008	Gestão Administrativa		Metas	Valores
Objetivos		Promover ações de administração do Paço Municipal, das unidades descentralizadas, do sistema de compras, segurança, patrimônio imobiliário, instalações e equipamentos; manutenção dos encargos com aposentados e pensionistas do Poder Executivo, treinamento de recursos humanos e estudos para atualização do Plano de Empregos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais.			
Ação	1.412	Aquisição de um Veículo tipo Van 0 Km		1	93.410,00
		Recursos Ordinários			4.670,50
		Recursos Vinculados			88.739,50
					93.410,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3244 – 10 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4629/2025

(Projeto de Lei do Executivo 96/2025)

LEI Nº 4.629/2025
de 21 de agosto de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.410,00 (noventa e três mil quatrocentos e dez reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0008	Gestão Administrativa	
PROJETO	1.412	Aquisição de um Veículo 0 Km	
DOTAÇÃO		0810.1212200091.344	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6057 – Convênio 372/2025 – SECID – Aquisição de um Veículo – Exercício Corrente	88.739,50
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	4.670,50
TOTAL DO CRÉDITO			93.410,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	4.670,50
TOTAL		4.670,50

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.2.2.99.0.1.28.00.00.00 - 583	Transferência de Convênio 372/2025 – SECID – Aquisição de um Veículo	88.739,50
TOTAL		88.739,50

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 21 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal